

No processo GG-335-85, sobre acidente de trânsito ocorrido a 26-9-84, com o veículo oficial de placa GB-0300, em que é sindicado GIL FERREIRA GOUVEA: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, em seu relatório de fls. 34/35, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a presente sindicância ao D.A. para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado pelo motorista do auto particular, ficando autorizado o parcelamento da quantia em até 10 prestações, consoante solicitado, às fls. 33."

No processo DMSCE-732-85, em que LUIZ MARIA DO CARMO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 256-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-787-85, em que BENEDICTA RODRIGUES ROCHA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 275-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-939-85, sobre acidente de trânsito ocorrido a 2-8-83, com o veículo oficial de placa GC-9687, em que é sindicado ANTONIO BERNARDO DA SILVA: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório CPP-7-86, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos."

No processo DMSCE-1.351-85, em que OLINDA MOREIRA VALTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 279-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-1.367-85, sobre acidente de trânsito ocorrido a 12-6-85, com o veículo oficial de placa GB-0034, em que é sindicado SEBASTIÃO HORTENSE: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, em seu relatório CPP-5-86, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista sindicado por não estar comprovada sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Publicada esta decisão, encaminhe-se ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado pelo motorista do auto particular."

No processo DMSCE-1.386-85, em que VERA LYGIA FERNANDES LENCASTRE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 277-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20-2-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.472-85, em que CLAUDETE APARECIDA MARTINS interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 267-86, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 8 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23-4-85."

No processo DMSCE-1.748-85, em que MARIA VANIR MARTIN GALORO interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 278-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-1.777-85, em que é interessada RITA SIMONE DO AMARAL, sobre faltas injustificadas: "Diante dos elementos do processo, bem como da manifestação do Diretor do Departamento de Administração, deixo de justificar as ausências objeto destes autos. Em consequência, prepara-se expediente dispensando a servidora, nos termos do art. 36, II, da Lei 500-74."

No processo DMSCE-1.791-85, em que JOSÉ ANTONIO COSTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 276-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.809-85, em que NEUSA APARECIDA ALVES PRIANTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 255-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-2.003-84, sobre acidente de trânsito ocorrido a 26-5-83, com o veículo oficial de placa GB-0207, em que é sindicado ANTONIO BRAGA FILHO: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório CPP-10-86, acolhida pela Assessoria Técnica do Governo, reconheço a culpa pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Publicada esta decisão, encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado."

No processo DMSCE-2.036-85, em que OLGA MARIA DAGOLA COIMBRA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 254-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como recurso interposto pela interessada, porém, no tocante ao mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.081-85, em que JUDITH ALVES DE OLIVEIRA BIRAL recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 280-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.091-85, em que MARIA MANUELA GALHEIGO PARRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 265-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso intempestivamente apresentado pela interessada, negando-lhe, contudo, provimento quanto ao mérito, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 27-2-86

No título referente a ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI, RG. 1.366.523, Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento na L. C. 435-85, o cargo a que se refere ficou enquadrado a partir de 1-1-86 do padrão 15-A para o 19-A, da E.V. 4, T-1.

No título referente a ANGELO LOURIVAL RICCHETTI, RG. 2.526.975, Analista para Reforma Administrativa II, do SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento na L.C. 404-85 o cargo a que se refere ficou enquadrado, a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 13-A, da E.V. 4, T-1, ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 14-1-86, na seguinte conformidade: a partir de 1-1-86, do padrão 16-A para o 17-A (L.C. 435-85) ficando sem efeito a apostila CM-385-86, publicada em 1-2-86.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargos organizadas de acordo com o artigo 80 do RGS, c/c o artigo 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente provida de seus substitutos:

NO DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO

Alterações

GABINETE DO SECRETÁRIO

02 - Secretário - Américo dos Santos Juan Perrelli, RG. 15.445.741, Secretário, C-1, T-1, EV-2 - SQC-III, Titular de Almeida Reis, RG. 12.141.252 - Oficial de Apoio Administrativo, 16-A, T-1, EV-1 - SQC-2) Maria Augusta de Jesus, RG. 2.003.433, Secretário - 13-A, C-1, EV-1, do SQC-2 Decreto Lei nº 100/70 (República por ter sido em substituição).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 19.02.86

INCLUINDO em Jornada Completa de Trabalho, MILTON JACOVONE, matr. 4.528, Médico IV, Padrão 34-E-III da EV 7 do SQC III do QHC, lotado na Equipe Médica de Reumatologia - Cirúrgica do Serviço de Assistência Especializada das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, conforme o que determina os artigos 75 e 76 da LC 180/78. Proc. 9367/62-H.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA SUPERINTENDENTE

DESIGNANDO, MARIA LÚCIA CORRÊA ZUCOLOTTI, RG. 5.851.325, Técnica de Laboratório, Padrão 18-A da Escala de Vencimentos 6, da Tabela III, para responder em confiança, pelo Expediente do Setor de Sorologia, da Seção de Microbiologia e Sorologia do Serviço de Laboratórios Especializados da Divisão de Laboratórios de Análises Clínicas, junto ao Departamento de Apoio Médico deste Hospital, fazendo jus à interessada à gratificação correspondente à diferença existente entre os salários da função de que é titular e os correspondentes aos de Biologista Encarregada, Padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 7, da Tabela I, instituída pela Lei Complementar 247/81, procedido o ajustamento de pontos para fins de enquadramento, de que trata o artigo 119 da Lei Complementar 180/78.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO, o afastamento da Dra. MARIA REGINA POLETTI, Médica I, junto ao Serviço de Clínica Médica (Ambulatório Geral), afastamento no período de 01 a 08.03.86, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem qualquer ônus ao Hospital para participar do "XII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme consta às fls. 107 do Processo HCRP 2935/83.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DISPENSANDO, a pedido, a senhora RITA DE CÁSSIA BERNARDI FEITOSA, RG. 13.278.672, Atendente de Enfermagem, a partir de 17.02.86. Processo HCRP 1110/86.

DISPENSANDO, a pedido, o senhor DENIS DA SILVA PEREIRA SANTOS, RG. 7.738.492, Enfermeiro, a partir de 19.02.86, Processo HCRP 848/85.

CONTRATO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Auxiliar de Farmacêutico - a partir de 03.03.86, JOSÉ MARCUSSI BERNARDES, RG. 6.847.509, Processo HCRP 8013/78.

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDENDO, em virtude do trânsito em julgado da sentença proferida pela J.C.J. de Ribeirão Preto em 25.04.84, e confirmada pelo AC 18410/85, 1ª T. do TRT - 2ª R. 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia à senhora ANA DE FIGUEIREDO COSTA, RG. 5.221.819, Cozinheira, relativas ao período de 24.02.81 a 22.02.86.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP de 27.02.86

Concedendo, sob o fundamento do art. 135, inciso III, da Lei 13.161/66, a partir de 20.02.86, à Sr. REGINA MARTA BARBOSA FARIA, R.G. nº 7.460.272, Chefe de Gabinete, do JSEP-SQC-I, padrão 20-A-4-I, da LC 247/81, alterada pela LC 435/85, gratificação de representação de gabinete, de acordo com as disposições do Decreto 23.658/85, Anexo I, fixada na base mensal de 1,5 do valor do padrão 15-A-4-I das citadas leis complementares.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargos organizadas de acordo com o art. 80 do RGS, combinado com o art. 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

Gabinete do Secretário - Chefe de Gabinete - Regina Marta Barbosa Faria - RG. 7.460.272 - 20-A-4-I - JSEP-SQC-I - 1) Maria Celina Nóbrega Martins - RG. 2.279.303 - Diretor (DA visão Nível II) - 15-A-4-I - JSEP-SQC-I. Dec. 13.413/79 - Válido a partir de 20.02.86.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Apostila do Coordenador de 26.02.86

Declarando que de acordo com o disposto no art. 49 da LC 435/85, os cargos dos funcionários e servidores abaixo indicados, ficam enquadrados, a partir de 19.01.86, nos padrões a seguir discriminados, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da LC 247/81, conforme segue:

DIRETOR TÉCNICO (DIVISÃO NÍVEL I) - (JSEP-SQC-I)

José Correa Neves - RG. 1.253.634 - 20-D

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL NÍVEL V - JSEP-SQC-III

Maria José Bueno de Camargo - RG. 4.748.617 - 21-C

Milton Rodrigues Mattos - RG. 2.671.372 - 32-C

Therexinha Monteiro de Carvalho - RG. 2.220.394 - 26-C

Declarando que de acordo com o art. 49, da LC 435/85, as funções de serviço público desempenhadas pela interessada abaixo indicada, ficam enquadradas a partir de 19.01.86, no padrão a seguir discriminado, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da LC 247/81, conforme segue:

DIRETOR (DIVISÃO NÍVEL I) - "Pro-Logar"

Maria Margô Alves Puchkarew - RG. 4.349.598 - 13-A

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO - de 27.2.86

CONCEDENDO APOSENTADORIA

com fundamento no art. 113, § 2º, parte final, da Constituição da República, ao bel. EDUARDO PARANHOS VELHO, De embargador do Tribunal de Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondente a vencimentos da referência VII, de acordo com a L.C. 370/84, c.c. o Decreto 23.892/85, e vantagens do art. 1º, § 4º, da L.C. 370/84, conforme consta do processo SJ-228.857/86.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 14, publicada no D.O. de 15.2.86, em nome da bel. LILLY TOOP REBOUÇAS, onde se lê: da Procuradoria Geral do Estado, leia-se: classificado em seu Gabinete.

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 13.2.86

ENCUADRAMENTO:

nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo de Oficial de Administração do SQC-III, ocupado por MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA - RG. 6.956.641, no padrão 14-A, Escala I, a partir de 03/11/83, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 14-A para o 16-A. 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - do padrão 16-A para o 17-A.

(publicada novamente por ter saído com incorreção)

DECLARAÇÃO:

que a função-atividade de Motorista, do SQC-II, ocupada por OLÍMPIO FERREIRA LETTE - RG. 5.437.269, ficou enquadrada no padrão 9-A, nos termos do art. 19, da L.C. nº 431/85, passando a integrar a Escala de Vencimentos 2, a partir de 01/01/86.

(publicada novamente por ter saído com incorreção)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado de 27/2/86

CLASSIFICANDO, JORGE LUIZ ALVES, RG. 10.936.792, Escrivão, padrão 14-A, na Procuradoria Regional de Santos, a partir de 27/1/86.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do Procurador Geral do Estado publicada no D.O. de 25/1/86, que colocou o bel. CLAUDIO ANTONIO GAETA, RG. 1.563.242, em Jornada Completa de Trabalho, onde se lê: "...na ref. 13...", leia-se: "...na ref. 11..."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Adjunto
Edmundo Gomes Cardal

REDACÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones 33-0484 e 231-3344 - Telex 01134657

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telex 231-3344 - ramais 221 e 228

Entrega SP - Capital (doméstica)

Entrega demais localidades (via postal)

Semestral
Despesa de Remessa
Total

C\$ 86.800
C\$ 188.500
C\$ 275.300

Semestral
Despesa de Remessa
Total

C\$ 96.900
C\$ 37.100
C\$ 134.000

Semestral
Despesa de Remessa
Total

C\$ 88.440
C\$ 188.500
C\$ 276.940

Semestral
Despesa de Remessa
Total

C\$ 99.440
C\$ 37.100
C\$ 136.540

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia

C\$ 1.300

Exemplar atrasado

C\$ 4.300

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Presses Mosa - Tel. 37-2280 e 37-2708
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia 294 - Tel. 256-7221
SÃO BENTO - Estação São Bento do Mercado - Lote 17 - Tel. 223-6376
REPÚBLICA - Estação República do Mercado - Lote 516 - Tel. 257-5915



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor Superintendente
ELIAS MIGUEL RAIDE

Diretora
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Azevedo
Financeira e Administrativa: Miguel Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca 192 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones 231-3344 (PABX) - Telex 01134657